



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05.

CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, sediada na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, neste ato representada pela Sra. **Josimere de Souza Alves da Silva**.

As partes acima identificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser o seguinte:

Endereço Anterior: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825, Sala 05, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.030-260.

Endereço Atualizado: Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A referida alteração decorre da necessidade de atualização cadastral da **CONTRATADA**, conforme alteração de seu Contrato Social e demais documentos comprobatórios anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO ALTERAÇÃO DO OBJETO E VALORES



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3.1 A alteração de endereço ora formalizada não implica em qualquer modificação no objeto do contrato, nos quantitativos pactuados ou nos valores inicialmente estabelecidos, mantendo-se todas as demais disposições contratuais em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de março de 2025.

MARIO ANDERSON DA
SILVA

BARRETO:03945102405

Assinado digitalmente por MARIO ANDERSON DA SILVA
BARRETO:03945102405
DN: cn=MARIO ANDERSON DA SILVA
BARRETO:03945102405, o=ICP-Brasil, ou=Idoocconferencia,
email=MARIO ANDERSON BARRETO2024@GMAIL.COM
Data: 2025.03.25 14:21:11 -03'00'

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratante

IMPACTO
COMUNICAÇÃO E
MARKETING

LTDA:41246950000188

Assinado de forma digital por:
IMPACTO COMUNICACAO E
MARKETING
LTDA:41246950000188
Dados: 2025.03.25 14:13:29
-03'00'

IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Josimere de Souza Alves da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS

Marta Barbosa da Silva

CPF/MF:

Samanda Mendes dos Santos

CPF/MF: